



**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Solicita que seja convocada a Excelentíssima Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra da Cultura, para prestar esclarecimentos sobre o pagamento de R\$ 168 mil com recursos públicos à cantora Roberta Sá, para apresentação em jantar oficial entre Lula e Macron, realizado em Paris.*

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocada a Excelentíssima Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra da Cultura, para prestar esclarecimentos sobre o pagamento de R\$ 168 mil com recursos públicos à cantora Roberta Sá, para apresentação em jantar oficial entre Lula e Macron, realizado em Paris.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento tem por objetivo convocar a Ministra da





Cultura para explicar à sociedade brasileira o que, sob qualquer ótica de responsabilidade com os recursos públicos, configura-se como escárnio: o pagamento de R\$ 168 mil à cantora Roberta Sá para show de menos de uma hora durante um jantar de gala na França, à custa do contribuinte brasileiro.

Segundo amplamente noticiado pela imprensa<sup>1</sup>, a contratação foi feita sem licitação, publicada às vésperas do evento, sob o argumento de que integraria a "*Temporada Cultural Brasil-França*". O valor, extremamente elevado, foi justificado como "*cachê colado*", o que engloba transporte, hospedagem e equipe. No entanto, não é admissível que, enquanto áreas essenciais da administração pública enfrentam contingenciamentos e a população brasileira sofre com a precariedade dos serviços, o governo federal gaste quase R\$ 170 mil com entretenimento em evento internacional de natureza protocolar e leviana.

É imperioso que esta Casa cumpra sua função de controle e fiscalização, especialmente quando os atos do Poder Executivo apontam para um padrão de gastança e desvio de prioridades. O pagamento em questão é mais um exemplo de governo que parece tratar o erário como se fosse um fundo pessoal de eventos e festividades, ignorando a crise fiscal, o sofrimento do povo e os princípios da moralidade e eficiência que devem reger a administração pública.

Portanto, o comparecimento da Ministra é indispensável para esclarecer os critérios adotados, os fundamentos legais da contratação e a pertinência desse gasto sob a ótica do interesse público.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2025.

<sup>1</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-paga-r-168-mil-para-show-de-brasileira-em-jantar-de-lula-e-macron/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

Apresentação: 06/06/2025 11:06:57.903 - Mesa

**REQ n.2196/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253622893000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

